



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1035 - A Extra

de 19 de janeiro de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.222, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.183.861,11 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	612	VALOR	R\$ 105.106,12
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENCAO ATIVIDADES ADM DA SEC EDUCACA	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0023	EDUCACAO - COVID 19 - FEDERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	607	VALOR	R\$ 55.197,59
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUD	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0002	COVID 19 - ESTADUAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	611	VALOR	R\$ 418.790,86
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2013	GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTI	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0028	ASSISTENCIA FARMACEUTICA SAUDE MENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	608	VALOR	R\$ 173.016,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUD	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0029	RASTREAMENTO/MONITORAMENTO COVID 19	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	609	VALOR	R\$ 353.041,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0033	INFORMATIZACAO EQUIP.SAUDE FAMILIA E EQUIP	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	610	VALOR	R\$ 27.357,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0034	ESTRUT/ADEQUACAO AMBIENTES ASSIST. ODONTOL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	612	VALOR	R\$ 51.352,54
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0041	PORTARIA 894 11/05/21- INCENTIVO FINANC. PER CAPITA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.183.861,11 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EDUCAÇÃO - COVID 19 – C/C 624.028-5	105.106,12
COVID 19 - ESTADUAL - C/C 58.800-8	55.197,59
ASSISTENCIA FARMACEUTICA SAUDE MENTAL - COVID19 - C/C 624.028-5	418.790,86
RASTREAMENTO/MONITORAMENTO COVID 19 - C/C 624.028-5	173.016,00
INFORMATIZAÇÃO EQUIP. SAUDE FAMILIA AT. PRIM- C/C 624.029-3	353.041,00
ESTRUT/ADEQUACAO AMBIENTES ASSIST. ODONTOLÓGICA – C/C 624.029-3	27.357,00
PORTARIA 894 DE 11/05/21 – INCENTIVO FINANCEIRO PER CAPITA – C/C 624.028-5	51.352,54
TOTAL	1.183.861,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.223, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento de abono com o objetivo de garantir ao servidor público municipal remuneração não inferior ao salário mínimo vigente.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, IV c/c 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2022, será de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais);

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2022, a remuneração do servidor público municipal, cujo valor seja inferior a R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), será adicionada de um abono para atingir o valor do salário mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

§ 1º O abono será reduzido ou suprimido quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário mínimo atualmente vigente no País.

§ 2º O abono não integrará os vencimentos e nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponderá à soma do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias pagas mensalmente ao servidor público.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.224, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Jahu, que será realizada no dia 28 de janeiro de 2022, com o tema ENFRENTAMENTO AO RACISMO E AS OUTRAS FORMAS CORRELATAS DE DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAIS E DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: POLÍTICA DE ESTADO E RESPONSABILIDADE DE TODOS NÓS, preparatória para a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Região Administrativa de Bauru/SP, conforme vinculação prevista no Anexo I, do Regimento da V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial.

Parágrafo único. A forma de realização, bem como o local, eventual link de acesso e horário da Conferência, descrita no caput, serão oportunamente divulgados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que ficará responsável pela organização, infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da Conferência de que trata o artigo anterior, com o apoio da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

Art. 3º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município de Jahu terá como objetivos:

I - Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II - Promover o respeito à proteção e à concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III - Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, à sociedade civil e às empresas;

V - Fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

VI - Avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, estadual e nacional;



VII - Discutir as diretrizes necessárias para a continuidade de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, estadual e nacional;
VIII - Realizar os trabalhos preparatórios e eleger delegados (as) para a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Região Administrativa de Bauru/SP.

Art. 4º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário de Cultura e Turismo, que designará, mediante resolução, uma Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil, do Poder Público Municipal e Estadual, sempre respeitando as questões regimentais na condução dos trabalhos.

Art. 5º Para realização da Conferência, deverão ser observadas todas medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, impostas pelas legislações vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Agente de Serviços Gerais I

Edital nº. 003/2019

Ofício: nº. 0056/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Agente de Serviços Gerais I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 20/01/2022

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Agente de Serviços Gerais I

100º Rodrigo Moraes de Oliveira – RG: 42.576.024-8

101º Sérgio dos Santos Silva – RG: 13.190.917-76

102º Luiz Carlos de Oliveira – RG: 12.530.719-6

103º Carla Francielle Cardoso Ferrer Domenciano – RG: 34.195.535-8

104º Robson Vivaldo Lima – RG: 40.397.164-0

105º Sérgio Rubens de Paula – RG: 40.396.816-1

Horário: 09h30

Agente de Serviços Gerais I

106º Celso Antonio Vequi Junior – RG: 27.442.337-6

107º Glaucia Roberta dos Santos Zancheta – RG: 44.873.220-8

108º Joseli Rosineide Chagas Romero – RG: 20.745.853-4

109º Vanderlei dos Santos – RG: 24.488.718-4

110º Jefferson Fabiano Paschoal – RG: 28.420.726-3

111º Suzana Cristina Romagnoli – RG: 43.827.163-4

112º Jailton Boeira Rodrigues dos Santos – RG: 11.146.294-78



Horário: 10h30**Agente de Serviços Gerais I**

113º Milton Xavier Lopes Junior – RG: 34.531.591-1
114º Jamile Gabriela Piccolo Baroni – RG: 44.243.519-8
115º Edicleia Milene Mendes – RG: 29.396.172-4
116º Celio Rodrigues da Silva – RG: 27.869.062-2
117º Marcos Antonio Botelho – RG: 57.532.184-2

Horário: 14h00**Agente de Serviços Gerais I**

118º Dayane Marielle Moya Ribeiro Teixeira – RG: 54.057.589-6
119º Rosane Galvão – RG: 34.037.976-5
120º Edna Gomes da Silva Miranda – RG: 63.529.055-8
121º Débora Ribeiro da Silva – RG: 42.087.682-0
122º Aline Fernanda Rogério – RG: 40.999.441-8
123º Marcos Eduardo Vaso – RG: 21.857.194-X
124º Evelin Tatiane Lopes de Souza – RG: 41.000.167-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 17 de janeiro de 2022.

DAGMAR DE OLIVEIRA PARISE
Secretário Adjunto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE JAHU

Considerando a necessidade de composição da Comissão Organizadora para realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial no Município de Jahu.

A Secretaria de Cultura e Turismo, com o apoio da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE JAHU**, nos termos do presente edital.

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente edital visa selecionar 7 (sete) representantes da Sociedade Civil para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE JAHU, a qual será responsável pela organização da referida Conferência.

II – COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º Compete à COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL no Município de Jahu:

- a) Elaborar, aprovar e divulgar o regimento interno da Conferência, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- b) Organizar a respectiva conferência;
- c) Produzir o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Regional – Região Administrativa de Bauru/SP.
- d) Encaminhar a Comissão Organizadora da Conferência Regional – Região Administrativa de Bauru, as propostas aprovadas e informações sobre os delegados eleitos.

III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

Art. 3º Para se inscreverem como membro da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL no Município de Jahu, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Ter 21 anos completos;
- II – Ser brasileiro;
- III – Ter reconhecida idoneidade moral;
- III - Ter residência no Município de Jahu;
- IV – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Todos os interessados em participar da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL no Município de Jahu deverão realizar inscrição exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Pref. Antônio Pacheco Ferraz (Totó Pacheco-Estação Ferroviária), s/n, Jahu / SP - CEP: 17.202-450.



Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 20 e 21 de janeiro de 2022, no horário das 08h às 17 hs, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Documentos pessoais;
- II - Declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura do Município de Jahu (Anexo I);
- III - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- IV - Comprovante de residência.

Art. 6º Os Formulários (Requerimento e Declaração) para inscrição poderão ser retirados e preenchidos na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Pref. Antônio Pacheco Ferraz (Totó Pacheco-Estação Ferroviária), s/n, Jahu / SP - CEP: 17.202-450.

V - DA SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 7º Os 7 (sete) representantes da Sociedade Civil serão selecionados, dentre os inscritos que preenchem os requisitos previstos nos artigos 3º e 5º deste Edital.

Art. 8. Na hipótese de o número de inscritos superar o número de vagas destinadas aos representantes da sociedade civil na Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Secretário de Cultura e Turismo designado pelo Exmo. Sr. Prefeito para coordenar os trabalhos selecionará os representantes que integrarão a Comissão Organizadora, observado o histórico de participação dos candidatos, no exercício de atividades voltadas à Promoção da Igualdade Racial em nível Municipal, Estadual e Federal.

Art. 9º. Eventuais dúvidas, questionamentos e os casos omissos deste edital serão sanados pela Secretaria de Cultura e Turismo, ouvidos outros órgãos municipais, se o caso.

Jahu, 19 de Janeiro de 2022

CARLOS DONISETE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

À

Secretaria de Cultura e Turismo

Eu, _____ brasileiro (a) portador (a) do RG nº. _____ - inscrito no CPF nº. _____, domiciliado neste município, _____ declaro para os fins de inscrição na COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JAHU que não possuo vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Jahu e do Estado de São Paulo.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Jahu/SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

RG:

CPF:



ANEXO II

REQUERIMENTO

DADOS PESSOAIS			
NOME:		NASCIMENTO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			CEP:
RG:	EXPEDIDO EM:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			
ÁREA DE ATUAÇÃO			
(breve relato sobre atuação perante a causa, ex: defesa dos direitos, participação e desenvolvimento nas áreas de saúde, educação, cultura e outros vinculados a comunidade negra)			
DATA:		ASSINATURA:	

Seção IV Autarquias

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 000001/2022

Retificação de extrato referente ao contrato nº 000001/2022 de responsabilidade da Saemja - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu publicado no Diário dos Municípios, Seção IV - Autarquias, página 8, e site https://www.jau.sp.gov.br/uploads/imprensa_oficial/2022/01/14/160203/Jornal_Oficial_1035.pdf, dia 14/01/2022, no conteúdo do extrato do contrato nº 000001/2022

-ONDE SE LÊ:

"DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022"

- LEIA-SE:

" DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022"

-ONDE SE LÊ:

" PRAZO DE EXECUÇÃO:...sendo de 07/01/2022 a 06/05/2022"

- LEIA-SE:

" PRAZO DE EXECUÇÃO:...sendo de 10/01/2022 a 09/05/2022"

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

